

## **CONVÊNIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 02/2024 1º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), E O CISREC, COM A FINALIDADE DE TRANSFERIR O VALOR ADICIONAL REPASSADO PELA UNIÃO A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, representado neste ato pelo **Chefe do Poder Executivo, PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**, prefeito municipal, portador do CPF 098.678.006-56, e-mail: procuradoria@santaluzia.mg.gov.br, com endereço à Rua Epitácio Pessoa, 84, Bairro Boa Esperança, Santa Luzia - MG, CEP 33035-210, doravante denominado **CONCEDENTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE conforme Lei Municipal nº 1669/1994 (CNPJ sob o nº 11.285.036/0001-85), Sr. **Rodrigo Inácio Alves Gazeto**, brasileiro, portador do CPF 015.489.956-90, residente e domiciliado Rua Presidente Café Filho, nº 623, Bairro Boa Esperança, Santa Luzia/MG, CEP: 33035-160, portadora do CPF nº 683.673.416-04, e o(a) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**, pessoa jurídica de direito público, entidade autárquica interfederativa integrada pelo CONCEDENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.272.081/0001-41, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, bairro: Centro, Matozinhos/MG, CEP 35720-000, doravante denominado(a) **CONVENENTE**, representado pelo seu Presidente Sr. JOCIMAR CESAR BRANDÃO, brasileiro, portador do CPF nº 012.436.206-09, residente e domiciliado no município de Prudente de Moraes/MG, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, regendo-se pelo disposto nas cláusulas e condições a seguir relacionadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Convênio Secretaria Municipal de Saúde nº 02/2024, com a finalidade de DAR CUMPRIMENTO AO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM em consórcio público de saúde prestador de serviço ao Município, E a alteração do valor dos Recursos de Repasse da União regulamentados na Cláusula Primeiro do sobredito Convênio nº 02/2024.

O montante equivalente à parcela de abril e maio de 2025 será repassado em parcela única, após assinatura do respectivo instrumento de repasse, no valor de R\$ 329.248,41 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica prorrogado a vigência do Convênio Secretaria Municipal de Saúde nº 02/2024 por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/07/2025 até a data de 30/06/2026, e com seus efeitos vigorando retroativamente à 01/04/2025.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros/orçamentários destinados para a execução deste TERMO ADITIVO, neste ato fixados em R\$ 3.443.816,12 (três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e doze centavos), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante na CLÁUSULA PRIMEIRA do CONVÊNIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 02/2024, observando-se, obrigatoriamente, a seguinte classificação e dotação orçamentária:

### **MANUT. E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA SAÚDE**

**02.033.002.10.122.2010.2159**

**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**FONTE: 1605 FICHA: 1061**

**RECURSO FEDERAL: PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16.08.2023 – assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023. – CONTA: 79.056-7.**

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do CONVÊNIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 02/2024, ora aditado, ficando este TERMO ADITIVO fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

O presente TERMO ADITIVO será levado à publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

**Subcláusula primeira:** Será dada publicidade em sítio eletrônico específico aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamentos e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

**Subcláusula segunda:** O CONCEDENTE notificará a celebração deste TERMO ADITIVO, facultada a comunicação por meio eletrônico, à Câmara Municipal do Município de Santa Luzia/MG, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação também por meio eletrônico.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Santa Luzia, 30 de junho de 2025.

Pelo CONCEDENTE:

**Rodrigo Inácio Alves Gazeto**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

Pelo CONVENENTE:

**Jocimar Cesar Brandão**  
**Presidente**

